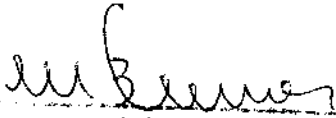


LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16/03/2011


1º Secretário



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 139/2011-GAB/PGJ

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Deputado **THEMÍSTOCLES SAMPAIO PEREIRA FILHO**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Nesta Capital

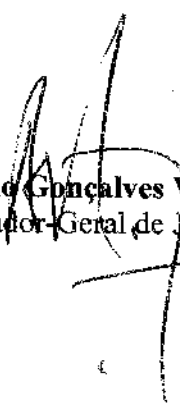
Assunto: Envio de projeto de lei reajustando valores de vencimentos dos servidores do quadro do Ministério Público do Estado do Piauí

Senhor Presidente,

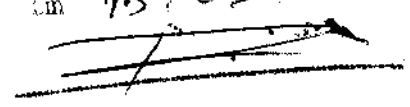
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

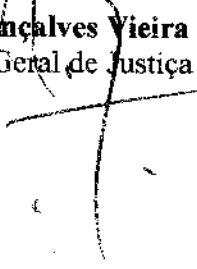
Outrossim, entendendo que os vencimentos dos servidores desta Instituição encontram-se defasados, invocando a natureza alimentar dos vencimentos desses servidores, solicita a V.Exa. se digne em adotar regime de urgência na apreciação desse Projeto.

Atenciosamente,


Antônio Gonçalves Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Conferido com o original
Em 15/03/2011


Raimundo Marlon Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa


Sandra Giza de Carvalho

RECEBIDO
Gabinete da Presidência
Em Teresina, 28/02/11

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei versa sobre reajuste dos valores estabelecidos para cargos de provimento efetivo e em comissão, além das funções de confiança, existentes na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí.

Em 2007 essa Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprovou projeto de Lei dispondo sobre o plano de cargos, carreiras e salários do quadro de pessoal do Ministério Público Estadual, o qual foi sancionado pelo Governador do Estado, restando por isso promulgada a Lei nº 5.717, de 18 de dezembro de 2007, a qual estabelece, no art. 47, que a revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público deverá ocorrer no dia 15 de janeiro de cada ano, respeitando-se as normas orçamentárias e a disponibilidade financeira.

Contudo, a despeito do disposto naquela Lei, até o momento não foi promovido qualquer reajuste anual na remuneração dos servidores desta Instituição, tampouco lhes foi concedido aumento nesse mesmo período.

Desta feita, o valor do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras do quadro de pessoal do Ministério Público está sensivelmente defasado, não constituindo qualquer atrativo para que permaneçam nos cargos e, por isso, esta Instituição, nesse período, tem sofrido perdas de servidores, prejudicando o regular exercício de suas atividades.

A propósito, nos últimos meses, esta Instituição tem perdido Analistas e Técnicos Ministeriais, os quais têm saído em busca de melhores condições em outros Órgãos Públicos.

A aprovação do orçamento de 2011, aliada às medidas de adequação do orçamento em curso, inclusive redução de gratificações pagas aos membros do Ministério Público e que ocupam funções comissionadas, conforme disposto em Projeto de Lei Complementar que também está sendo enviado a essa Casa Legislativa, tornou possível a revisão da situação vencimental dos servidores desta Instituição.



A revisão proposta tem como principal objetivo valorizar os recursos humanos existentes no Ministério Público, até porque na elaboração de seu Plano Estratégico, elegeu-se o aumento da motivação dos seus servidores como um de seus objetivos, devendo, para tanto, adotar como iniciativa a melhoria de sua remuneração.

Após ampla discussão interna e realização de estudo de sua viabilidade financeira, definiu-se que o orçamento em execução comporta os valores vencimentais fixados nas planilhas que acompanham esta Justificativa, esclarecendo que os mesmos foram definidos para assegurar a recuperação da moeda e para incentivar a permanência dos servidores nesta Instituição.

O aumento que se está propondo ainda não é o ideal, mas se encontra dentro da capacidade orçamentário-financeira do Ministério Público e é compatível aos vencimentos pagos por Instituições com atividades similares, como se pode verificar no quadro a seguir:

Instituição	Cargo	Remuneração básica	Comparativo
MP-PI	Analista Ministerial	2.381,55 ⁽¹⁾	Paradigma
MP-MG	Analista Ministerial	3.272,66 ⁽²⁾	37% maior
MP-MA	Analista Ministerial	3.348,12 ⁽³⁾	40% maior
MP-PR	Assessor Jurídico	3.965,81 ⁽⁴⁾	66% maior
MP-AP	Analista Ministerial	4.277,29 ⁽⁵⁾	79% maior
MPU	Analista Ministerial	4.367,68 ⁽⁶⁾	83% maior
MP-GO	Analista Ministerial	5.214,27 ⁽⁷⁾	118% maior
TCE-PI	Assessor Jurídico	5.999,07 ⁽⁸⁾	151% maior

(1) Fonte: Lei Estadual nº 5.713/2007 (PI).

(2) Fonte: Portal da Transparência do MP-MG.

(3) Fonte: Leis Estaduais nº 8.077/2004, nº 9.041/2009 e nº 9.304/2010 (MA).

(4) Fonte: Portal da Transparência do MP-PR.

(5) Fonte: Lei Complementar Estadual nº 46/2008 (AP).

(6) Fonte: Lei Federal nº 11.415/2006.

(7) Fonte: Portal da Transparência do MP-GO.

(8) Fonte: Lei Estadual nº 5.673/2007 e alterações posteriores (PI).

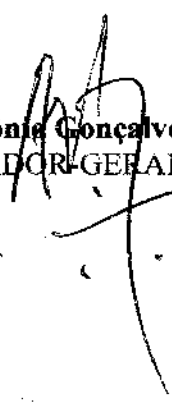
Em observância à Constituição Federal, art. 169, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 16 e 17, registra-se que o aumento proposto, o Ministério



Vale destacar, ainda, que a previsão de despesa a ser criada em decorrência da aprovação do projeto ora encaminhado já consta da dotação orçamentária destinada ao Ministério Público Estadual para o exercício corrente.

Diante do exposto, espera-se a aprovação da presente proposição.

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2011.


Antônio Gonçalves Vieira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria Geral de Justiça

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ANO 2010	
Despesa total com servidores	8.986.168,90
ANO 2011	
<i>Despesa com servidores ocupantes de cargos efetivos</i>	<i>4.852.684,78</i>
<i>Despesa com servidores ocupantes de cargos em comissão</i>	<i>3.495.910,26</i>
<i>Despesa com servidores que exercem função de confiança</i>	<i>397.839,40</i>
<i>Despesa com gratificação por condição especial de trabalho</i>	<i>655.200,00</i>
Despesa total prevista para servidores	9.401.634,44
IMPACTO PREVISTO	415.465,54

JANEIRO – FEVEREIRO 2011

CARLOS RIVEROS
 Ciudad Autónoma de Buenos Aires

Carreira		Eventos remuneratórios - valores		Eventos remuneratórios - frequência anual		Cargos referentes a 01 (um) cargo efetivo		Despesa individual anual do MP-PI				Dados referentes ao total de cargos efetivos					
Análise funcional		Adicional de férias		13º Salário		Adicional de férias		13º salário		Total de salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto total	
C	9	3.512,64	1.172,88	2	0	0,00	0,00	7.037,28	1.548,20	7.037,28	1.548,20	1	1	7.037,28	1.548,20	8.585,48	
	3	3.351,09	1.117,93	2	0	0,00	0,00	6.702,18	1.474,48	6.702,18	1.474,48	2	2	13.404,36	2.948,96	16.353,32	
	7	3.191,51	1.063,84	2	0	0,00	0,00	6.383,02	1.404,26	6.383,02	1.404,26	2	2	12.787,28	2.840,52	15.627,80	
B	6	3.039,53	1.013,18	2	0	0,00	0,00	6.079,06	1.337,39	6.079,06	1.337,39	0	0	0,00	0,00	6.079,06	
	4	2.894,79	964,93	2	0	0,00	0,00	5.789,58	1.273,71	5.789,58	1.273,71	6	6	34.317,48	7.630,26	41.947,74	
	5	2.756,94	918,98	2	0	0,00	0,00	5.513,88	1.213,05	5.513,88	1.213,05	0	0	0,00	0,00	5.513,88	
A	3	2.625,66	875,22	2	0	0,00	0,00	5.251,32	1.155,29	5.251,32	1.155,29	0	0	0,00	0,00	5.251,32	
	2	2.500,63	833,54	2	0	0,00	0,00	5.001,26	1.100,28	5.001,26	1.100,28	0	0	0,00	0,00	5.001,26	
	1	2.381,55	793,85	2	0	0,00	0,00	4.763,10	1.047,88	4.763,10	1.047,88	32	32	152.419,20	33.532,22	185.951,42	
Total																39.433,86	718.677,51

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO MINISTERIAL.

Carreira	Analista Ministerial	Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo					Dados referentes ao total de cargos efetivos							
		Eventos remuneratórios - valores		Eventos remuneratórios - frequência anual		Remuneração individual - valor anual	Despesa individual anual do MP-PI		Despesa global anual do MP-PI					
		Vencimento	13º salário	Adicional de férias	Vencimento		13º salário	Adicional de férias	Total de salários	Contr. Prev. 122%	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Contr. Prev. 122%
	C	9	2.268,14	2.268,14	736,05	2	0	0	4.536,28	997,98	5.534,26	31.753,96	6.985,87	38.739,83
		8	2.160,33	2.160,33	720,04	2	0	0	4.320,26	950,46	5.270,72	12.960,78	2.851,37	15.812,15
		7	2.057,27	2.057,27	685,78	2	0	0	4.114,53	905,20	5.019,73	12.343,59	2.715,59	15.059,18
	3	6	1.959,30	1.959,30	653,10	2	0	0	3.918,60	862,09	4.780,69	0,00	0,00	0,00
		5	1.866,00	1.866,00	622,00	2	0	0	3.732,00	821,04	4.553,04	0,00	0,00	0,00
		4	1.777,14	1.777,14	592,38	2	0	0	3.554,27	781,94	4.336,21	0,00	0,00	0,00
		3	1.692,51	1.692,51	564,17	2	0	0	3.385,02	744,70	4.129,72	0,00	0,00	0,00
	A	2	1.611,91	1.611,91	537,30	2	0	0	3.223,82	709,24	3.933,05	0,00	0,00	0,00
		1	1.535,15	1.535,15	511,72	2	0	0	3.070,30	675,47	3.745,77	135.093,20	29.720,50	164.813,70
Total												192.151,53	42.273,34	234.424,87

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE AUXILIAR MINISTERIAL

Cargo		Eventos remuneratórios unitários		valores	Eventos remuneratórios		Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo		Despesa individual anual do MP-PI		Quantidade	Dados referentes ao total de cargos efetivos					
Análise: Mês: está:							Dados remuneratórios: fre juveus										
Classe	Padrão	Vencimento	13º salário	Adicional de férias	Vencimento	13º Salário	Adicional de férias	Vencimento	13º salário	Adicional de férias	Total de salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Contr. Prev. [22%]	Custo total
C	2	1.462,05	1.462,05	487,35	2	0	0	2.924,10	0,00	0,00	2.924,10	643,30	3.567,41	0	0,00	0,00	0,00
	8	1.392,43	1.392,43	464,14	2	0	0	2.784,86	0,00	0,00	2.784,86	612,67	3.397,53	0	8.334,58	1.838,01	10.192,59
	7	1.326,12	1.326,12	442,04	2	0	0	2.652,24	0,00	0,00	2.652,24	583,49	3.235,73	1	2.652,24	583,49	3.235,73
B	6	1.262,97	1.262,97	420,99	2	0	0	2.525,94	0,00	0,00	2.525,94	555,71	3.081,65	0	0,00	0,00	0,00
	5	1.202,83	1.202,83	400,94	2	0	0	2.405,66	0,00	0,00	2.405,66	529,24	2.934,90	0	0,00	0,00	0,00
	4	1.145,55	1.145,55	381,85	2	0	0	2.291,10	0,00	0,00	2.291,10	504,04	2.795,14	0	0,00	0,00	0,00
A	3	1.091,00	1.091,00	363,67	2	0	0	2.182,00	0,00	0,00	2.182,00	480,04	2.662,04	0	0,00	0,00	0,00
	2	1.039,05	1.039,05	346,35	2	0	0	2.078,10	0,00	0,00	2.078,10	457,18	2.535,28	0	0,00	0,00	0,00
	1	989,57	989,57	329,80	2	0	0	1.979,14	0,00	0,00	1.979,14	435,31	2.414,55	0	0,00	0,00	0,00
Total														4	11.006,82	2.421,50	13.428,33

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS

Quadro de pessoal		Despesa do MP-PI		
Carreira	Quantidade de cargos providos	Salários	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total
Analista Ministerial	36	179.243,86	39.433,65	218.677,51
Técnico Ministerial	57	192.151,53	42.273,34	234.424,87
Auxiliar Ministerial	4	11.006,82	2.421,50	13.428,32
Total	97	382.402,21	84.128,49	466.530,69

Observações

- [1] A quantidade de cargos providos foi fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos da PGJ
- [2] A coluna "Salários" representa a soma dos vencimentos, 13º salário e adicional de férias
- [3] Os valores dos vencimentos são os constantes da Lei Estadual nº 5.713/2007
- [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual nº

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão				Dados referentes ao total de cargos em comissão			
	Eventos remuneratórios - valores unitários da verba de representação	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Eventos remuneratórios - valores unitários da verba de representação
Símbolo	13º salário mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Eventos remuneratórios - valores unitários da verba de representação
CC-09	2.600,00	866,67	2.600,00	2	0	5.200,00	0	1.144,00
CC-08	2.340,00	780,00	2.340,00	2	0	4.680,00	0	514,80
CC-07	2.106,00	702,00	2.106,00	2	0	4.212,00	0	465,32
CC-06	1.895,00	631,67	1.895,00	2	0	3.790,00	0	416,90
CC-05	1.706,00	568,67	1.706,00	2	0	3.412,00	0	375,32
CC-04	1.535,00	511,67	1.535,00	2	0	3.070,00	0	337,79
CC-03	1.382,00	460,67	1.382,00	2	0	2.764,00	0	304,04
CC-02	1.244,00	414,67	1.244,00	2	0	2.488,00	0	273,58
CC-01	1.119,00	373,00	1.119,00	2	0	2.238,00	0	246,18
Total								

* CC com abatimento de 50% no desconto previdenciário em face de efetivo não descontar

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Descrição	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão				Dados referentes ao total de cargos em comissão			
	Eventos remuneratórios - valores unitários da GCET	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Eventos remuneratórios - valores unitários da GCET
Símbolo	13º salário mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário mensal	Gratificação mensal	Eventos remuneratórios - valores unitários da GCET
CC-09 *	1.800,00	600,00	1.800,00	2	0	3.600,00	0	0,00
CC-09 **	900,00	300,00	900,00	2	0	1.800,00	0	0,00
CC-09 ***	1.800,00	600,00	1.800,00	2	0	3.600,00	0	0,00
CC-09 ****	1.800,00	600,00	1.800,00	2	0	3.600,00	0	0,00
CC-08	270,00	90,00	270,00	2	0	540,00	0	0,00
CC-07	450,00	150,00	450,00	2	0	900,00	0	0,00
CC-06	270,00	90,00	270,00	2	0	540,00	0	0,00
CC-05	0,00	0,00	0,00	2	0	0,00	0	0,00
CC-04	180,00	60,00	180,00	2	0	360,00	0	0,00
CC-03	0,00	0,00	0,00	2	0	0,00	0	0,00
CC-02	0,00	0,00	0,00	2	0	0,00	0	0,00
CC-01	0,00	0,00	0,00	2	0	0,00	0	0,00
Total								

LEGENDA

Símbolo	Denominação	Quantidade
CC-09 *	ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	20
CC-09 **	COORDENADOR TÉCNICO	15
CC-09 ***	CONTROLADOR	1
CC-09 ****	AUDITOR	4
CC-08	ASSESSOR ESPECIAL	20
CC-07	ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	40
CC-06	ASSESSOR TÉCNICO	20
CC-05	SECRETÁRIO DO CORREGEDOR	2
CC-04	CHEFE DE DIVISÃO	15
CC-03	CHEFE DE SEÇÃO	8
CC-02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	6
CC-01	OFICIAL DE GABINETE	10

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Dados referentes a 01 (uma) função de confiança										Dados referentes ao total de funções de confiança					
	Eventos remuneratórios – valores unitários da gratificação					Eventos remuneratórios – valores anuais da gratificação					Despesa anual do MP-PI com cada função de confiança			Despesa global anual do MP-PI		
	Gratificação	13º salário	Adicional de férias	Gratificação	13º salário	Adicional de férias	Gratificação	13º salário	Adicional de férias	Gratificação	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por CC	Funções de confiança ocupadas	Salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto total
FC-03	895,00	895,00	298,33		2	0	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	1.790,00	10	17.900,00	0,00	17.900,00
FC-02	806,00	806,00	268,67		2	0	1.612,00	0,00	0,00	1.612,00	0,00	1.612,00	10	16.120,00	0,00	16.120,00
FC-01	725,00	725,00	241,67		2	0	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	10	14.500,00	0,00	14.500,00
Total													30	48.520,00	0,00	48.520,00

LEGENDA

Símbolo	Denominação	Quantidade
FC-03	ASSISTENTE MINISTERIAL III	10
FC-02	ASSISTENTE MINISTERIAL II	10
FC-01	ASSISTENTE MINISTERIAL I	10

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA
E BENEFICIÁRIOS DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Quadro de Pessoal		Despesa anual do MP-PI		
Descrição	Quantidade	Gratificações	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total
Cargos em comissão	94	383.202,00	50.160,22	433.362,22
Beneficiários de GCET	83	92.340,00	0,00	92.340,00
Funções de confiança	30	48.520,00	0,00	48.520,00
Total	124	524.062,00	50.160,22	574.222,22

Observações

- [1] Os valores das gratificações dos cargos em comissão e das funções de confiança são os contantes da Lei Estadual nº 5.713/2007.
- [2] Os valores da GCET são os definidos pelo Ato PGJ nº 12/2010.
- [3] A quantidade de cargos em comissão, funções de confiança e beneficiários da GCET foi considerada de acordo com o máximo previsto em lei.
- [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual ...
- [5] Para efeito de cálculo, estimou-se que 50% dos cargos em comissão estariam ocupados por servidores efetivos.

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Descrição	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Total [R\$]
Cargos efetivos	Analista Ministerial	36	179.243,86	39.433,65	466.530,69
	Técnico Ministerial	57	192.151,53	42.273,34	
	Auxiliar Ministerial	4	11.006,82	2.421,50	
Cargos em comissão e funções de confiança	Cargos em comissão	94	383.202,00	50.160,22	574.222,22
	Beneficiários de GCET	83	92.340,00	0,00	
	Funções de confiança	30	48.520,00	0,00	
Total					1.040.752,91

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	382.402,21	84.128,49	4.809,59
Cargos em comissão	94	383.202,00	50.160,22	4.610,24
Beneficiários de GCET	83	92.340,00	0,00	1.112,53
Funções de confiança	30	48.520,00	0,00	1.617,33

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES (*)

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	382.402,21	84.128,49	4.809,59
Cargos em comissão	94	475.542,00	50.160,22	5.592,58
Funções de confiança	30	48.520,00	0,00	1.617,33

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Categoria	Total	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Beneficiários de GCET	Funções de confiança
Gasto anual	1.040.752,91	466.530,69	433.362,22	92.340,00	48.520,00
Percentual	100,00%	44,83%	41,64%	8,87%	4,66%

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (*)

Categoria	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Funções de confiança	Total
Gasto anual	466.530,69	525.702,22	48.520,00	1.040.752,91
Percentual	44,83%	50,51%	4,66%	100,00%

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

MARÇO – JUNHO 2011

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ANALISTA MINISTERIAL														
Carreira		Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo					Dados referentes ao total de cargos efetivos							
Análisa Ministerial	Eventos remuneratórios - valores	Eventos remuneratórios - frequência	Remuneração individual - valor anual	Despesa individual anual do MP-PI	Quantidade	Despesa global anual do MP-PI								
Classe	Padrão	Vencimento	13º Salário	Adicional de Férias	Vencimento	13º Salário	Adicional de Férias	Total de salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto total
C	0	1.912,39	4.912,39	1.634,10	4	0	0	19.729,17	4.340,42	24.069,59	1	19.729,17	4.340,42	24.069,59
	8	4.697,42	4.697,42	1.563,81	4	0	0	18.789,69	4.133,73	22.923,42	3	37.579,37	8.267,46	45.846,84
	7	4.473,74	4.473,74	1.491,25	4	0	0	17.894,94	3.936,89	21.831,83	1	17.894,94	3.936,89	21.831,83
B	6	4.260,70	4.260,70	1.434,23	4	0	0	17.042,80	3.749,42	20.792,22	1	17.042,80	3.749,42	20.792,22
	5	4.057,81	4.057,81	1.352,60	4	0	0	16.231,24	3.570,87	19.802,11	3	48.693,15	10.710,60	59.403,75
	4	3.864,58	3.864,58	1.288,12	4	0	0	15.458,32	3.400,83	18.859,15	3	45.375,96	10.003,63	55.379,59
A	3	3.680,55	3.680,55	1.226,68	4	0	0	14.722,21	3.238,89	17.961,10	3	43.666,24	9.608,39	53.274,63
	2	3.505,29	3.505,29	1.168,49	4	0	0	14.021,15	3.084,65	17.105,81	3	42.731,36	9.409,50	52.140,86
	1	3.338,37	3.338,37	1.112,79	4	0	0	13.353,48	2.937,77	16.291,25	3	40.251,85	8.861,41	49.113,26
Total					56			133.353,48	29.377,77	162.731,25	56	502.514,85	110.553,27	613.068,11

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO MINISTERIAL																	
Carreira		Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo				Dados referentes ao total de cargos efetivos											
Análisa Ministerial		Eventos remuneratórios - valores		Eventos remuneratórios - frequência		Remuneração individual - valor anual		Despesa individual anual do MP-PI		Quantidade	Despesa global anual do MP-PI						
		Valores unitários		Requencia anual													
Classe	Padrão	Vencimento	13º salário	Adicional de férias	Vencimento	13º Salário	Adicional de férias	Vencimento	13º salário	Adicional de férias	Total de salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto total
C	9	3.175,36	3.175,36	1.038,45	4	0	0	12.701,45	2.794,32	0,00	12.701,45	2.794,32	15.495,77	3	38.910,14	8.560,23	47.470,37
	8	3.024,15	3.024,15	1.008,05	4	0	0	12.096,62	2.661,26	0,00	12.096,62	2.661,26	14.757,87	3	36.289,85	7.983,77	44.273,62
	7	2.880,15	2.880,15	964,05	4	0	0	11.520,59	2.534,53	0,00	11.520,59	2.534,53	14.055,12	3	34.561,76	7.603,59	42.165,35
	6	2.743,00	2.743,00	914,33	4	0	0	10.971,99	2.411,84	0,00	10.971,99	2.411,84	13.383,83	6	65.814,62	14.620,26	80.434,88
	5	2.612,38	2.612,38	870,79	4	0	0	10.449,51	2.298,89	0,00	10.449,51	2.298,89	12.748,41	6	62.693,78	13.973,01	76.666,79
	4	2.487,98	2.487,98	829,33	4	0	0	9.991,92	2.189,42	0,00	9.991,92	2.189,42	12.141,34	6	59.953,08	13.233,76	73.186,84
	3	2.369,50	2.369,50	789,53	4	0	0	9.478,02	2.083,16	0,00	9.478,02	2.083,16	11.561,18	6	57.271,81	12.593,01	69.864,82
A	2	2.256,67	2.256,67	752,22	4	0	0	9.026,68	1.985,87	0,00	9.026,68	1.985,87	11.012,55	6	54.160,08	12.031,20	66.191,28
	1	2.149,21	2.149,21	715,40	4	0	0	8.596,84	1.891,30	0,00	8.596,84	1.891,30	10.488,14	6	51.076,90	11.478,12	62.555,02
Total														57	538.022,71	118.365,00	656.387,71

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE AUXILIAR MINISTERIAL																	
Cargos		Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo					Dados referentes ao total de cargos efetivos										
Análise Ministerial	Eventos remuneratórios - valores anuais			Eventos remuneratórios - frequência anual		Remuneração individual - valor anual		Despesa individual anual do MP-PI		Quantidade	Despesa global anual do MP-PI						
Classe	Padrão	Vencimento	13º Salário	Adicional de Férias	Vencimento	13º Salário	Adicional de Férias	Vencimento	13º Salário	Adicional de Férias	Total de salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados	Salários	Cont. Prev. [22%]	Gasto total
C	9	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
	8	1.949,50	1.949,50	649,84	4	0	0	7.798,00	,00	,00	7.798,00	1.715,56	9.513,56	1	25.394,00	5.146,68	28.540,68
	7	1.856,57	1.856,57	618,86	4	0	0	7.426,28	,00	,00	7.426,28	1.633,78	9.060,06	1	7.426,28	1.633,78	9.060,06
	6	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
B	5	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
	4	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
	3	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
A	2	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
	1	,00	,00	,00	4	0	0	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1	0,00	0,00	0,00
Total					1						30.820,28	6.780,46	37.600,74				

CARGOS EFETIVOS
Quadro Sintético - Situação Atual

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS

Quadro de pessoal			Despesa do MP-PI		
Carreira	Quantidade de cargos providos	Salários	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total	
Analista Ministerial	36	502.514,85	110.553,27	613.068,11	
Técnico Ministerial	57	538.022,71	118.365,00	656.387,71	
Auxiliar Ministerial	4	30.820,28	6.780,46	37.600,74	
Total	97	1.071.357,84	235.698,72	1.307.056,56	

- Observações
- [1] A quantidade de cargos providos foi fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos da PCJ
 - [2] A coluna "Salários" representa a soma dos vencimentos, 13º salário e adicional de férias
 - [3] Os valores dos vencimentos são os constantes da Lei Estadual nº 5.713/2007
 - [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual nº

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Cargos em Comissão	Eventos remuneratórios - valores unitários da verba de representação	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão				Quantidade	Dados referentes ao total de cargos em comissão			
			Eventos remuneratórios - valores anual da verba de representação	Frequência	Eventos remuneratórios - valores da verba de representação	Despesa anual do MP-PI com cada cargo em comissão		Despesa global anual do MP-PI	Contr. Prev. (122%)	Gasto total	
Símbolo	Gratificação mensal	13º salário	Adicional de férias	Gratificação mensal	13º salário	Adicional de férias	Total com gratificação	Contr. Prev. (122%)	Gasto anual por CC	Cargos em comissão ocupados	Total com gratificação
CC-09	3.303,30	3.303,30	1.101,10	4	0	0	13.213,20	1.433,45	14.666,65	4	184.984,80
CC-08	2.972,97	2.972,97	990,99	4	0	0	11.891,88	1.308,11	13.199,99	2	142.702,56
CC-07	2.675,67	2.675,67	891,89	4	0	0	10.702,68	1.177,29	11.879,97	8	406.701,84
CC-06	2.407,60	2.407,60	802,53	4	0	0	9.630,40	1.059,34	10.689,74	11	105.934,40
CC-05	2.167,47	2.167,47	722,49	4	0	0	8.669,88	953,69	9.623,57	2	17.339,76
CC-04	1.950,22	1.950,22	650,07	4	0	0	7.800,88	858,10	8.658,98	7	54.606,16
CC-03	1.755,85	1.755,85	585,28	4	0	0	7.023,32	772,57	7.795,89	2	14.046,64
CC-02	1.586,10	1.586,10	528,70	4	0	0	6.344,40	697,86	7.042,28	4	19.013,20
CC-01	1.421,69	1.421,69	473,90	4	0	0	5.686,76	623,54	6.312,30	7	28.433,80
Total										64	973.783,16

* CC com abatimento de 50% no desconto previdenciário em face de efetivo não descomtar

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Descrição	Cargos em Comissão	Eventos remuneratórios - valores unitários da GCET	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão				Quantidade	Dados referentes ao total de cargos em comissão			
			Eventos remuneratórios - frequência anual da GCET	Frequência	Eventos remuneratórios - valores da GCET	Despesa anual do MP-PI com cada cargo que recebe GCET		Despesa global anual do MP-PI	Contr. Prev. (122%)	Gasto total	
Símbolo	Gratificação mensal	13º salário	Adicional de férias	Gratificação mensal	13º salário	Adicional de férias	Total com GCET	Cargos que recebem GCET	Total com GCET	Contr. Prev. (122%)	Gasto total
CC-09 *	3.600,00	3.600,00	1.200,00	4	0	0	14.400,00	6	86.400,00	0,00	86.400,00
CC-09 **	1.800,00	1.800,00	600,00	4	0	0	7.200,00	6	43.200,00	0,00	43.200,00
CC-09 ***	3.600,00	3.600,00	1.200,00	4	0	0	14.400,00	1	14.400,00	0,00	14.400,00
CC-09 ****	3.600,00	3.600,00	1.200,00	4	0	0	14.400,00	2	28.800,00	0,00	28.800,00
CC-08	540,00	540,00	180,00	4	0	0	2.160,00	12	25.920,00	0,00	25.920,00
CC-07	900,00	900,00	300,00	4	0	0	3.600,00	38	136.800,00	0,00	136.800,00
CC-06	540,00	540,00	180,00	4	0	0	2.160,00	11	23.760,00	0,00	23.760,00
CC-05	0,00	0,00	0,00	4	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CC-04	360,00	360,00	120,00	4	0	0	1.440,00	7	10.080,00	0,00	10.080,00
CC-03	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CC-02	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CC-01	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Total								83	369.360,00	0,00	369.360,00

LEGENDA

Símbolo	Denominação	Quantidade
CC-09 *	ASSESSOR G.O. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	20
CC-09 **	COORDENADOR TÉCNICO	15
CC-09 ***	CONTROLADOR	1
CC-09 ****	AUDITOR	4
CC-08	ASSESSOR ESPECIAL	20
CC-07	ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	40
CC-06	ASSESSOR TÉCNICO	20
CC-05	SUPERINTENDENTE	2
CC-04	CHEFE DE DIVISÃO	15
CC-03	CHEFE DE SEÇÃO	8
CC-02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	6
CC-01	OFICIAL DE GABINETE	10

DESPESA ANUAL DO MINISTERIO PUBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Dados referentes a 01 (uma) função de confiança										Dados referentes ao total de funções de confiança							
Descrição		Eventos remuneratórios – valores unitários da gratificação			Eventos remuneratórios – frequência anual da gratificação			Eventos remuneratórios – valores anuais da gratificação			Despesa anual do MP-PI com cada função de confiança		Quantidade	Despesa global anual do MP-PI			
Funções de confiança		Gratificação	1º salário	Adicional de férias	Gratificação	1º salário	Adicional de férias	Gratificação	1º salário	Adicional de férias	Gratificação	Contr. Prev. 122%	Gasto anual por CC	funções de confiança ocupadas	Salários	Contr. Prev. 122%	Gasto total
FC-03		1.137,10	1.137,10	379,03	4	0	0	4.548,40	0,00	0,00	4.548,40	0,00	4.548,40	10	45.484,00	0,00	45.484,00
FC-02		1.024,02	1.024,02	341,34	4	0	0	4.096,08	0,00	0,00	4.096,08	0,00	4.096,08	10	40.960,80	0,00	40.960,80
FC-01		921,11	921,11	307,04	4	0	0	3.684,44	0,00	0,00	3.684,44	0,00	3.684,44	10	36.844,40	0,00	36.844,40
Total														10	123.289,20	0,00	123.289,20

LEGENDA

Simbolo	Denominação	Quantidade
FC-03	ASSISTENTE MINISTERIAL III	10
FC-02	ASSISTENTE MINISTERIAL II	10
FC-01	ASSISTENTE MINISTERIAL I	10

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E BENEFICIÁRIOS DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Quadro de Pessoal		Despesa anual do MP-PI		
Descrição	Quantidade	Gratificações	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total
Cargos em comissão	94	973.783,16	107.116,15	1.080.899,31
Beneficiários de GCET	83	369.360,00	0,00	369.360,00
Funções de confiança	30	123.289,20	0,00	123.289,20
Total	124	1.466.432,36	107.116,15	1.573.548,51

- Observações
- [1] Os valores das gratificações dos cargos em comissão e das funções de confiança são os constantes da Lei Estadual nº 5.713/2007.
 - [2] Os valores da GCET são os definidos pelo Ato PGJ nº 12/2010.
 - [3] A quantidade de cargos em comissão, funções de confiança e beneficiários da GCET foi considerada de acordo com o máximo previsto em lei.
 - [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual ...
 - [5] Para efeito de cálculo, estimou-se que 50% dos cargos em comissão estariam ocupados por servidores efetivos.

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Descrição	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Total [R\$]
Cargos efetivos	Analista Ministerial	36	502.514,85	110.553,27	1.307.056,56
	Técnico Ministerial	57	538.022,71	118.365,00	
	Auxiliar Ministerial	4	30.820,28	6.780,46	
Cargos em comissão e funções de confiança	Cargos em comissão	94	973.783,16	107.116,15	1.573.548,51
	Beneficiários de GCET	83	369.360,00	0,00	
	Funções de confiança	30	123.289,20	0,00	
Total					2.880.605,07

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	1.071.357,84	235.698,72	13.474,81
Cargos em comissão	94	973.783,16	107.116,15	11.498,93
Beneficiários de GCET	83	369.360,00	0,00	4.450,12
Funções de confiança	30	123.289,20	0,00	4.109,64

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES (*)

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	1.071.357,84	235.698,72	13.474,81
Cargos em comissão	94	1.343.143,16	107.116,15	15.428,29
Funções de confiança	30	123.289,20	0,00	4.109,64

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Categoria	Total	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Beneficiários de GCET	Funções de confiança
Gasto anual	2.880.605,07	1.307.056,56	1.080.899,31	369.360,00	123.289,20
Percentual	100,00%	45,37%	37,52%	12,82%	4,28%

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (*)

Categoria	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Funções de confiança	Total
Gasto anual	1.307.056,56	1.450.259,31	123.289,20	2.880.605,07
Percentual	45,37%	50,35%	4,28%	100,00%

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

JULHO – DEZEMBRO 2011

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARRIEIRA DE ANALISTA MINISTERIAL

Carreira	Analista Ministerial	Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo				Dados referentes ao total de cargos efetivos			
		Eventos remuneratórios -- valores		Remuneração individual -- valor anual		Despesa individual anual do MP-PI		Despesa global anual do MP-PI	
Classe	Padrão	Vencimento	13º salário	Vencimento	13º salário	Total de salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados
C	9	6.333,54	6.333,54	38.001,25	6.333,54	46.445,97	10.218,11	56.664,08	1
	8	6.031,94	6.031,94	36.191,66	6.031,94	42.223,60	9.731,34	51.955,94	2
	7	5.744,71	5.744,71	34.468,25	5.744,71	40.212,96	9.268,13	49.481,09	1
B	6	5.471,15	5.471,15	32.826,91	5.471,15	38.298,06	8.826,79	47.124,85	0
	5	5.210,62	5.210,62	31.263,72	5.210,62	36.474,34	8.406,47	44.880,81	0
	4	4.962,50	4.962,50	29.774,97	4.962,50	34.737,47	8.006,16	42.743,63	0
A	3	4.726,19	4.726,19	28.357,12	4.726,19	33.083,31	7.624,91	40.708,22	0
	2	4.501,13	4.501,13	27.006,78	4.501,13	31.507,91	7.261,82	38.769,73	0
	1	4.286,79	4.286,79	25.720,74	4.286,79	30.007,53	6.916,02	36.923,55	0
Total									3

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARRIEIRA DE TÉCNICO MINISTERIAL

Carreira	Analista Ministerial	Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo				Dados referentes ao total de cargos efetivos			
		Eventos remuneratórios -- valores		Remuneração individual -- valor anual		Despesa individual anual do MP-PI		Despesa global anual do MP-PI	
Classe	Padrão	Vencimento	13º salário	Vencimento	13º salário	Total de salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados
C	9	4.082,61	4.082,61	24.495,69	4.082,61	28.578,30	6.386,61	34.964,91	2
	8	3.888,20	3.888,20	23.325,19	3.888,20	27.213,39	6.272,96	33.486,35	3
	7	3.703,05	3.703,05	22.218,28	3.703,05	25.921,33	5.974,25	31.895,58	1
B	6	3.526,71	3.526,71	21.160,26	3.526,71	24.686,97	5.689,76	30.376,73	0
	5	3.358,77	3.358,77	20.152,63	3.358,77	23.511,40	5.418,82	28.930,22	0
	4	3.198,83	3.198,83	19.192,98	3.198,83	22.391,81	5.160,78	27.552,59	0
A	3	3.046,51	3.046,51	18.279,03	3.046,51	21.325,54	4.915,02	26.240,56	0
	2	2.901,43	2.901,43	17.408,60	2.901,43	20.310,03	4.680,98	24.990,01	0
	1	2.763,27	2.763,27	16.579,62	2.763,27	19.342,89	4.458,88	23.801,77	0
Total									3

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA CARRIEIRA DE AUXILIAR MINISTERIAL

Carreira	Analista Ministerial	Dados referentes a 01 (um) cargo efetivo				Dados referentes ao total de cargos efetivos			
		Eventos remuneratórios -- valores		Remuneração individual -- valor anual		Despesa individual anual do MP-PI		Despesa global anual do MP-PI	
Classe	Padrão	Vencimento	13º salário	Vencimento	13º salário	Total de salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por servidor	Cargos efetivos ocupados
C	9	2.506,37	2.506,37	15.038,23	2.506,37	17.544,60	4.043,61	21.588,21	3
	8	2.387,02	2.387,02	14.323,12	2.387,02	16.710,14	3.851,06	20.561,20	1
	7	2.279,02	2.279,02	13.680,05	2.279,02	15.959,07	3.651,06	19.610,13	0
B	6	2.169,02	2.169,02	13.018,05	2.169,02	15.187,07	3.451,06	18.638,13	0
	5	2.066,02	2.066,02	12.408,05	2.066,02	14.474,07	3.251,06	17.725,13	0
	4	1.963,02	1.963,02	11.798,05	1.963,02	13.761,07	3.051,06	16.812,13	0
A	3	1.860,02	1.860,02	11.188,05	1.860,02	13.048,07	2.851,06	15.900,13	0
	2	1.757,02	1.757,02	10.578,05	1.757,02	12.335,07	2.651,06	15.000,13	0
	1	1.654,02	1.654,02	9.968,05	1.654,02	11.622,07	2.451,06	14.073,13	0
Total									3

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS				
Quadro de pessoal		Despesa do MP-PI		
Carreira	Quantidade de cargos providos	Salários	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total
Analista Ministerial	36	1.183.009,06	260.261,99	1.443.271,06
Técnico Ministerial	57	1.268.196,39	279.003,21	1.547.199,60
Auxiliar Ministerial	4	72.644,98	15.981,89	88.626,87
Total	97	2.523.850,43	555.247,09	3.079.097,53

Observações

- [1] A quantidade de cargos providos foi fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos da PGJ
- [2] A coluna "Salários" representa a soma dos vencimentos, 13º salário e adicional de férias
- [3] Os valores dos vencimentos são os constantes da Lei Estadual nº 5.713/2007
- [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual nº

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão						Dados referentes ao total de cargos em comissão			
	Eventos remuneratórios - valores unitários da verba de representação	Eventos remuneratórios - frequência anual da verba de representação	Adicional de férias	13º salário	Adicional de férias	13º salário	Despesa anual do MP-PI com cada cargo em comissão	Quantidade	Despesa global anual do MP-PI	
Símbolo	Gratificação mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário	Adicional de férias	13º salário	Total com gratificação	Cargos em comissão ocupados	Total com gratificação	Contr. Prev. [22%]
CC-09	3.303,30	1.101,10	1	6	1	19.819,80	3.303,30	1.101,10	24.224,20	2.664,66
CC-08	2.972,97	990,99	1	6	1	17.837,82	2.972,97	990,99	21.801,78	2.398,20
CC-07	2.675,67	891,89	1	6	1	16.054,02	2.675,67	891,89	19.621,58	2.158,37
CC-06	2.407,60	802,53	1	6	1	14.445,60	2.407,60	802,53	17.655,73	1.942,13
CC-05	2.167,47	722,49	1	6	1	13.004,82	2.167,47	722,49	15.894,78	1.748,43
CC-04	1.950,22	650,07	1	6	1	11.701,32	1.950,22	650,07	14.301,61	1.573,18
CC-03	1.735,83	585,28	1	6	1	10.534,98	1.735,83	585,28	12.876,09	1.416,37
CC-02	1.586,10	528,70	1	6	1	9.516,50	1.586,10	528,70	11.631,40	1.279,45
CC-01	1.421,69	473,90	1	6	1	8.530,14	1.421,69	473,90	10.425,73	1.146,83
Total										

* CC com abatimento de 50% no desconto previdenciário em face de efetivo não descontar

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Descrição	Dados referentes a 01 (um) cargo em comissão						Dados referentes ao total de cargos em comissão			
	Eventos remuneratórios - valores unitários da GCET	Eventos remuneratórios - frequência anual da GCET	Adicional de férias	13º salário	Adicional de férias	13º salário	Despesa anual do MP-PI com cada cargo que recebe GCET	Quantidade	Despesa global anual do MP-PI	
Símbolo	Gratificação mensal	Gratificação mensal	Adicional de férias	13º salário	Adicional de férias	13º salário	Total com GCET	Cargos que recebem GCET	Total com GCET	Contr. Prev. [22%]
CC-09 *	3.600,00	1.200,00	1	6	1	21.600,00	3.600,00	1.200,00	26.400,00	0,00
CC-09 **	1.800,00	600,00	1	6	1	10.800,00	1.800,00	600,00	13.200,00	0,00
CC-09 ***	3.600,00	1.200,00	1	6	1	21.600,00	3.600,00	1.200,00	26.400,00	0,00
CC-09 ****	3.600,00	1.200,00	1	6	1	21.600,00	3.600,00	1.200,00	26.400,00	0,00
CC-08	540,00	180,00	1	6	1	3.240,00	540,00	180,00	3.960,00	0,00
CC-07	900,00	300,00	1	6	1	5.400,00	900,00	300,00	6.600,00	0,00
CC-06	540,00	180,00	1	6	1	3.240,00	540,00	180,00	3.960,00	0,00
CC-05	600,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC-04	380,00	126,67	1	6	1	2.280,00	380,00	126,67	2.786,67	0,00
CC-03	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC-02	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC-01	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total										

LEGENDA

Símbolo	Denominação	Quantidade
CC-09 *	ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	20
CC-09 **	COORDENADOR TÉCNICO	15
CC-09 ***	CONTROLADOR	1
CC-09 ****	AUXÍLIO	4
CC-08	ASSESSOR ESPECIAL	20
CC-07	ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	46
CC-06	ASSESSOR TÉCNICO	20
CC-05	SECRETÁRIO DO CORREGEDOR	2
CC-04	CHEFE DE DIVISÃO	15
CC-03	CHEFE DE SEÇÃO	8
CC-02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	6
CC-01	OFICIAL DE GABINETE	10

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Dados referentes a 01 (uma) função de confiança										Dados referentes ao total de funções de confiança			
	Eventos remuneratórios - valores unitários da gratificação			Eventos remuneratórios - valores anuais da gratificação			Despesa anual do MP-PI com cada função de confiança				Despesa global anual do MP-PI			
Funções de confiança	Gratificação	13º salário	Adicional de férias	Gratificação	13º salário	Adicional de férias	Gratificação	Contr. Prev. [22%]	Gasto anual por CC	Funções de confiança ocupadas	Salários	Contr. Prev. [22%]	Gasto total	
FC-03	1.137,10	1.137,10	379,03	6	6	379,03	8.338,73	0,00	8.338,73	10	83.387,33	0,00	83.387,33	
FC-02	1.024,02	1.024,02	341,34	6	6	341,34	7.509,48	0,00	7.509,48	10	75.094,80	0,00	75.094,80	
FC-01	921,11	921,11	307,04	6	6	307,04	6.754,81	0,00	6.754,81	10	67.548,07	0,00	67.548,07	
Total										30	226.030,20	0,00	226.030,20	

LEGENDA

Símbolo	Denominação	Quantidade
FC-03	ASSISTENTE MINISTERIAL III	10
FC-02	ASSISTENTE MINISTERIAL II	10
FC-01	ASSISTENTE MINISTERIAL I	10

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E BENEFICIÁRIOS DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO

Quadro de Pessoal		Despesa anual do MP-PI		
Descrição	Quantidade	Gratificações	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto total
Cargos em comissão	94	1.785.269,13	196.379,60	1.981.648,73
Beneficiários de GCET	83	678.186,67	0,00	678.186,67
Funções de confiança	30	226.030,20	0,00	226.030,20
Total	124	2.689.485,99	196.379,60	2.885.865,60

Observações

- [1] Os valores das gratificações dos cargos em comissão e das funções de confiança são os constantes da Lei Estadual nº 5.713/2007.
- [2] Os valores da GCET são os definidos pelo Ato PGJ nº 12/2010.
- [3] A quantidade de cargos em comissão, funções de confiança e beneficiários da GCET foi considerada de acordo com o máximo previsto em lei.
- [4] A alíquota da contribuição previdenciária está definida na Lei Estadual ...
- [5] Para efeito de cálculo, estimou-se que 50% dos cargos em comissão estariam ocupados por servidores efetivos.

DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Descrição	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Total [R\$]
Cargos efetivos	Analista Ministerial	36	1.183.009,06	260.261,99	3.079.097,53
	Técnico Ministerial	57	1.268.196,39	279.003,21	
	Auxiliar Ministerial	4	72.644,98	15.981,89	
Cargos em comissão e funções de confiança	Cargos em comissão	94	1.785.269,13	196.379,60	2.885.865,60
	Beneficiários de GCET	83	678.186,67	0,00	
	Funções de confiança	30	226.030,20	0,00	
Total					5.964.963,12

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	2.523.850,43	555.247,09	31.743,27
Cargos em comissão	94	1.785.269,13	196.379,60	21.081,37
Beneficiários de GCET	83	678.186,67	0,00	8.170,92
Funções de confiança	30	226.030,20	0,00	7.534,34

DESPESA ANUAL PER CAPITA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM SERVIDORES (*)

Categoria	Quantidade	Salários/ Gratificações [R\$]	Contribuição previdenciária [22%]	Gasto anual per capita [R\$]
Cargos efetivos	97	2.523.850,43	555.247,09	31.743,27
Cargos em comissão	94	2.463.455,79	196.379,60	28.296,12
Funções de confiança	30	226.030,20	0,00	7.534,34

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Categoria	Total	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Beneficiários de GCET	Funções de confiança
Gasto anual	5.964.963,12	3.079.097,53	1.981.648,73	678.186,67	226.030,20
Percentual	100,00%	51,62%	33,22%	11,37%	3,79%

PERCENTUAL DE CADA CATEGORIA NA DESPESA ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (*)

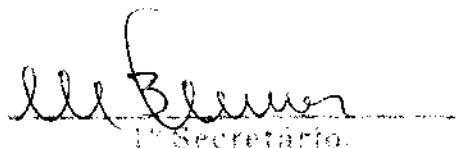
Categoria	Cargos efetivos	Cargos em comissão	Funções de confiança	Total
Gasto anual	3.079.097,53	2.659.835,40	226.030,20	5.964.963,12
Percentual	51,62%	44,59%	3,79%	100,00%

(*) Obs.: Neste quadro os beneficiários de GCET foram considerados dentro do grupo de cargos em comissão.

LEI ORDINÁRIA Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2011

LIDO NO EXPEDIENTE

16.03.2011


1º Secretário.

Altera a Lei 5.713/2007, fixando valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, e das funções de confiança, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 18 da Lei 5.713/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. O vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Analista Ministerial, Técnico Ministerial e Auxiliar Ministerial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, é o constante no Anexo I, Tabelas 1 e 2, com diferença de 5% (cinco por cento) em ordem crescente no padrão. (NR)

Art. 2º. Os valores constantes nos Anexos II e IV da Lei nº 5.713/2007 serão aqueles definidos no Anexo II, Tabelas 1 e 2, desta Lei.

Art. 3º. O aumento no valor do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Analista Ministerial, Técnico Ministerial e de Auxiliar Administrativo, será implantado em duas parcelas sucessivas, não cumulativas, à razão de 50 % (cinquenta por cento), a primeira em março de 2011 e a segunda em julho de 2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, ____ de ____ de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

Tabela 1

Vencimentos das carreiras do quadro de servidores Ministério Público do Estado do Piauí a partir de MARÇO DE 2011

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Analista Ministerial	C	09	4.932,29
		08	4.697,42
		07	4.473,74
	B	06	4.260,70
		05	4.057,81
		04	3.864,58
	A	03	3.680,55
		02	3.505,29
		01	3.338,37
Técnico Ministerial	C	09	3.175,36
		08	3.024,15
		07	2.880,15
	B	06	2.743,00
		05	2.612,38
		04	2.487,98
	A	03	2.369,50
		02	2.256,67
		01	2.149,21
Auxiliar Ministerial	C	09	1.939,56
		08	1.949,50
		07	1.856,57
	B	06	1.731,75
		05	1.662,48
		04	1.593,21
	A	03	1.523,94
		02	1.454,67
		01	1.385,40

ANEXO I

Tabela 2

Vencimentos das carreiras do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí a partir de JULHO DE 2011

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Analista Ministerial	C	09	6.333,55
		08	6.031,96
		07	5.744,72
	B	06	5.471,15
		05	5.210,62
		04	4.962,49
	A	03	4.726,19
		02	4.501,13
		01	4.286,79
Técnico Ministerial	C	09	4.082,65
		08	3.888,23
		07	3.703,09
	B	06	3.526,74
		05	3.358,80
		04	3.198,85
	A	03	3.046,52
		02	2.901,44
		01	2.763,27
Auxiliar Ministerial	C	09	2.631,69
		08	2.506,37
		07	2.387,02
	B	06	2.273,35
		05	2.165,09
		04	2.061,99
	A	03	1.963,80
		02	1.870,25
		01	1.781,23

ANEXO II

Tabela 1

Valores das gratificações dos cargos em comissão, a partir de março/2011

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Assessor do Procurador Geral	CC-09	3.303,30
Coordenador Técnico	CC-09	3.303,30
Controlador	CC-09	3.303,30
Auditor	CC-09	3.303,30
Assessor Especial	CC-08	2.972,97
Assessor de Procurador de Justiça	CC-07	2.675,67
Assessor Técnico	CC-06	2.407,60
Secretário do Corregedor	CC-05	2.167,47
Chefe de Divisão	CC-04	1.950,22
Chefe de Seção	CC-03	1.755,83
Secretário Executivo	CC-02	1.586,10
Oficial de Gabinete	CC-01	1.421,69

Tabela 2

Valores das gratificações das funções de confiança – a partir de março/2011

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Assistente Ministerial III	FC-03	1.137,10
Assistente Ministerial II	FC-02	1.024,02
Assistente Ministerial I	FC-01	921,11



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 22 / 03 / 99

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Magalhães
para relatar.

Em _____

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº 25 /2011

PROCESSO AL 367/11

AUTOR: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: DEP. CÍCERO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Em cumprimento as previsões definidas no regimento da Assembléia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça o processo AL nº 367 / 11, que prevê “**reajuste dos valores de vencimentos dos servidores do quadro do ministério Público do Estado do Piauí**” havendo o Presidente da Comissão avocado para si a relatoria deste projeto ao que tange sua constitucionalidade.

Analisando o Projeto de Lei nº 360/11 de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça desse Estado que, especificamente, **altera a Lei 5.713/2007, fixando valores de vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, das funções de confiança, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências**. Temos a relatar o que se segue:

O referido projeto nesta Comissão de Constituição e Justiça dever-se-á ser analisado quanto a sua constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

No que nos cabe apreciar é perceptível que o projeto em esboço atende o estabelecido nos arts 75 e 145 da Constituição Estadual, no que tange ao aspecto forma de competência de iniciativa do referido Projeto de Lei, senão vejamos o que diz os citados dispositivos:

Art. 75 - A iniciativa das leis complementares e das leis ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. – sem destaque no original

Art. 145 - A lei complementar, cuja iniciativa é facultada ao Procurador-Geral de Justiça, estabelecerá a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público (...). – sem destaque no original

Ao que concerne o critério material, identifica-se que o Ministério Público tem autonomia administrativa para propor a política remuneratória bem como os



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

planos de carreira, é o que se pode extrair do Art. 144 da Constituição Estadual do Piauí abaixo transcrito:

Art. 144 - Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 165 da Constituição Federal, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, **a política remuneratória e os planos de carreira**; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento. -sem destaque no original

Como o dito, o projeto de Lei em comento prevê a aplicabilidade do Art. 47 da Lei 5.713 de 18 de dezembro de 2007 que prevê especificadamente:

Art. 47. Fica estabelecido o dia 15 de janeiro de cada ano como data base para revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, obedecidos rigorosamente os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e a disponibilidade financeira.

* As medidas propostas, como o visto, prevêem adequação orçamentária, estão da esfera de competência do Ministério Público e dentro do que prescreve o art. 169 da Constituição Federal sobre o assunto, senão vejamos:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Remuneração do servidor da União, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) - sem destaque no original

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)

*Visto isso fica evidente que este projeto intenta usar da prerrogativa constitucional que o Ministério Público tem para estruturar-se, visando a melhoria da atuação desse Órgão em atendimento ao Interesse Público.

Outrossim, é importante salientar que o art. 4º do referido projeto de Lei explica que, apesar do aumento dos vencimentos dos servidores do quadro do



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

Ministério Público Estadual, este gasto correrá por conta das dotações orçamentárias já previstas para o Ministério Público, não onerando o Estado com o aumento de suas despesas, respeitando o disposto no § 3º do art. 75, senão vejamos:

Art. 75. (...)

§ 3º Não será admitido aumento da despesa prevista.

I - (...)

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

II - VOTO DO RELATOR

Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, e que o mesmo obedece aos critérios de boa técnica legislativa e atende aos requisitos de natureza formal e constitucional, somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, Teresina, 29 de março de 2011

Dep. CICERO MAGALHÃES.

Relator

Handwritten signatures and stamps are present on the page, including a large signature on the left and a rectangular stamp on the right. The stamp contains the following text:

INTRODUÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Em 29 de 03 de 2011
Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça
manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.



Assembleia Legislativa

Ao Presidente do Conselho de

Finanças
para os devidos fins.

Em 29/03/11

Plano
Município de Santa Rita do Sapucaí
Cidade do Niterói - Comissão Técnica

Ao Deputado

para relatar.

Em 29/03/2011
[Assinatura]
Presidente do Conselho de Finanças
Município de Santa Rita do Sapucaí - Tribunal

Processo AL nº 367/11 -- Projeto de Lei Ordinária nº 1048/11, que "Altera a Lei nº 5.113/2007, fixando valores de vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos em comissão, das funções de confiança, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências".

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado João de Deus (PT)

PARECER Nº 1/11

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, "a", 141, I e II, e 144, I, do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da comissão O Processo AL nº 367/11.

O presente Projeto de Lei versa sobre reajuste dos valores estabelecidos para cargos de provimento efetivo e em comissão, além das funções de confiança, existentes na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí.

Neste relatório em estudo ao Projeto de Lei observou-se que no seu conteúdo consta o estudo de viabilidade financeira que o orçamento em execução comporta os valores vencimentais fixados nas planilhas, pois esclarece que os mesmos foram definidos para assegurar a recuperação da moeda e para incentivar a permanência dos servidores nesta instituição.

O referido projeto satisfaz plenamente as exigências formais fixadas nos regimentos constitucional e intracostitucional, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica Permanente. Está amparado no art. 75 da Constituição Estadual e no art. 105, III, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa. O seu texto satisfaz as exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos.

Fis o Relatório.

II - Voto do Relator

Após análise do mérito do Processo AL nº 1048/05 o deputado designado para funcionar na Relatoria vota pela aprovação da matéria.

III - Parecer da Comissão

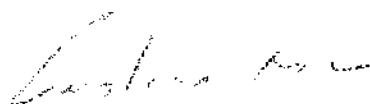
A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, após discussão e votação da matéria, delibera:

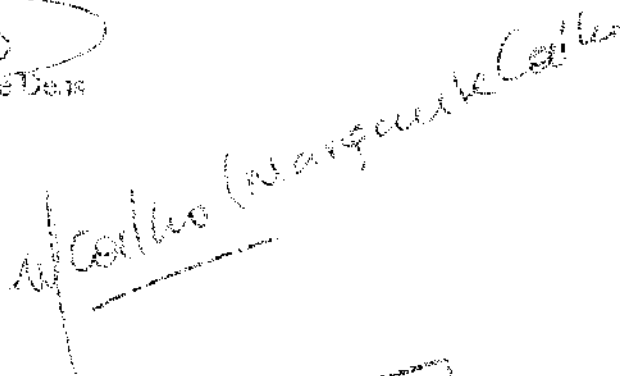
() pelo acolhimento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 04 de abril de 2011.


Conrado Luiz de Deus
Relator




Margarete Colli

APROVADO A UNANIMIDADE	
DT:	04/04/11
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE	
FINANÇAS	
	